

ILUSTRÍSSIMA SENHORA ANA EMÍLIA MARTINS DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DO ESTADO DA BAHIA

Ref.: APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO SOBRE O RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS 04/2019

SANEANDO Projetos de Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.251/0001-72 neste ato representado pelo seu representante legal Tiago Bezerra Botelho, portador do RG nº 938894706, inscrito no CPF nº 030.861.095-48, vem por meio deste apresentar à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia o presente **RECURSO** referente à **Tomada de preços nº 004/2019**.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Em 12/12/2019 foi publicado no diário oficial do Estado da Bahia o resultado do julgamento das propostas técnicas da Tomada de preços nº 004/2019.

Conforme consta no Edital da Tomada de Preços nº 004/2019, o prazo para impugnação do recurso é de 05 (cinco) dias úteis, e, portanto, o prazo se iniciou no dia 13/12/2019 e termina no dia 19/12/2019. Sendo assim, totalmente tempestiva o presente recurso.

2. DAS RAZÕES

No resultado do julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas empresas **SANEANDO Projetos de Engenharia e Consultoria Ltda** e **FAVENI Consultoria, Projetos e Serviços Ltda**, consideramos que alguns itens devem ser revistos pela Comissão de Licitação, conforme detalhado a seguir.



2.1. DO JULGAMENTO DO ITEM CONHECIMENTO DO PROBLEMA (CP)

De acordo com o detalhamento das notas das duas propostas neste item, as notas atribuídas a cada item foram as seguintes:

DISCRIMINAÇÃO		HABILITADAS	
		FAVENI	SANEANDO
Situação atual quanto à prestação de serviços de saneamento básico na área de abrangência do objeto da licitação, enfatizando os índices de cobertura de cada componente do saneamento básico, principais dificuldades e problemas.	VALOR 1,0 ponto	0,50	1,00
Apresentar a configuração e infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas, mostrando seu funcionamento, componentes constituintes e estado de conservação.	VALOR MÁXIMO 1,0 ponto	0,60	1,00
Tendências de expansão e adensamento territorial na área de abrangência do objeto da licitação, enfatizando a evolução da projeção populacional e o consumo de água, geração de esgoto, geração de resíduos sólidos, grau de urbanização e consequente impermeabilização do solo e possíveis problemas em drenagem urbana, atendendo o horizonte da proposta do Plano;	VALOR 0,5 pontos	0,20	0,40
Descrição dos programas, projetos e ações de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas) que estão sendo realizados na área de abrangência do objeto da licitação.	VALOR 0,5 pontos	0,20	0,40
Apresentar diretrizes, ações e critérios de planejamento com seus respectivos parâmetros básicos das componentes do saneamento para a área de abrangência do Plano.	VALOR 0,5 pontos	0,30	0,50
Apresentação do conhecimento do problema - Descrição completa, com no máximo 60 páginas: Fonte Arial 12, Texto Justificado	VALOR 0,5 pontos	0,50	0,50
OBSERVAÇÕES	VALOR TOTAL 4,0 PONTOS		
TOTAL		2,30	3,80

Com relação ao item “**situação atual quanto à prestação dos serviços de saneamento básico**”, observa-se que a FAVENI praticamente se restringiu a apresentar os dados constantes no SNIS e PEMAPES, totalizando 7 páginas neste item. Por outro lado, a SANEANDO apresentou informações do SNIS, PEMAPES e IBGE, além de outras fontes de informação, totalizando 18 páginas neste item. Além disso, a FAVENI não apresentou nenhuma informação relativa ao controle de vetores transmissores de doenças em Barra do Choça, 5ª componente do saneamento básico, de acordo com a Lei nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008, que institui princípios e diretrizes da Política Estadual de Saneamento

Básico. Portanto, consideramos que a nota da FAVENI deve ser reduzida neste item.

Com relação ao item “**configuração e infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de águas pluviais**”, observa-se que a FAVENI não apresentou nenhum croqui dos sistemas de abastecimento de água (SAA) e sistemas de esgotamento sanitário (SES), fundamentais para o entendimento do funcionamento dos sistemas. Por outro lado, a SANEANDO apresentou os croquis do SAA existente e do SAA proposto pela ANA, e do SES existente. A SANEANDO apresentou também informações sobre os pontos de monitoramento da qualidade da água pelo INEMA no município, enquanto a FAVENI não apresentou nada sobre esse item. Para este item, a FAVENI apresentou apenas 8 páginas, enquanto a SANEANDO apresentou 17 páginas. **Portanto, consideramos que a nota da FAVENI deve ser reduzida neste item.**

Com relação ao item “**Tendência de expansão e adensamento territorial na área de abrangência do objeto da licitação**”, observa-se que a FAVENI não apresentou nenhuma informação relativa à evolução do consumo de água, geração de esgoto e geração de resíduos sólidos e evolução do grau de urbanização e consequente impermeabilização do solo e possíveis problemas de drenagem urbana. Por outro lado, a SANEANDO apresentou estimativas para todos esses itens, inclusive com apresentação de gráficos. Para este item, a FAVENI apresentou apenas 5 páginas, enquanto a SANEANDO apresentou 8 páginas. **Portanto, consideramos que a nota da SANEANDO deve ser elevada para 0,5 e a nota da FAVENI deve ser reduzida neste item.**

Com relação ao item “**Descrição dos programas, projetos e ações de saneamento básico em desenvolvimento**”, observa-se que neste item a FAVENI apresentou novamente informações sobre a situação da prestação dos serviços e não informações específicas sobre os programas, projetos e ações em andamento no município. Por outro lado, a SANEANDO apresentou informações sobre o PAC e sobre o PAT, além de apresentar os convênios vigentes com a Caixa Econômica Federal relacionadas à drenagem no município. **Portanto, consideramos que a nota da SANEANDO deve ser elevada para 0,5 e a nota da FAVENI deve ser reduzida neste item.**

2.2. DO JULGAMENTO DO ITEM PLANO DE EXECUÇÃO (PE)

De acordo com o detalhamento das notas das duas propostas neste item, as notas atribuídas a cada item foram as seguintes:

DISCRIMINAÇÃO		FAVENI	SANEANDO
METODOLOGIA			
Abordagem das macroatividades que serão executadas, enfocando as atividades que serão desenvolvidas, e descrição detalhada dos problemas e dificuldades identificados em cada fase a ser desenvolvida no Plano, conforme escopo estabelecido no Anexo A.	VALOR MÁX 1,5 pontos	0,80	1,40
Descrição completa de cada uma das metas dos estudos, explicitando como serão desenvolvidas as tarefas, em especial a logística das frentes de serviços, a disposição e quantidade de equipamentos e o controle de execução e de suprimentos. Deve-se descrever separadamente, por módulo de serviço e também o inter-relacionamento entre as atividades dos módulos. Deverão ser indicados claramente os relatórios que serão produzidos quando do desenvolvimento dos trabalhos, relacionando detalhadamente os estudos e documentos que farão parte desses relatórios, explicitando os produtos parciais e finais a serem apresentados.	VALOR MÁX 1,0 pontos	0,70	1,00
CRONOGRAMA			
Deverá ser apresentado CRONOGRAMA detalhado de elaboração de serviços que seja adequado com a Metodologia apresentada, com base nos eventos e desembolsos das Metas a serem desenvolvidos, fazendo referência aos relatórios e demais produtos a serem elaborados, indicando datas de início e fim de cada etapa/meta, as quais serão consideradas datas marco.	VALOR MÁXIMO 2,0 ponto	2,00	1,80
RECURSOS REFERENTES AS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS			
Deverão ser descritas as instalações e demais recursos e equipamentos que a licitante utilizará que a licitante utilizará para a elaboração do trabalho, incluindo a descrição dos recursos de informática - HARDWARE E SOFTWARE – que serão utilizados, indicando o prazo de utilização, através de cronogramas de permanência e de equipamentos, bem como as sub-contratações previstas. A Coordenação geral dos trabalhos da Licitante vencedora deverá estar localizada, obrigatoriamente no município de SALVADOR, de modo a promover facilidade de comunicação com a contratante, que a qualquer momento, quando julgar necessário, poderá convocar reuniões e esclarecimentos a Licitante Contratada.	VALOR MÁXIMO 0,75 pontos	0,25	0,75
OBSERVAÇÕES			
DISCRIMINAÇÃO			
FLUXOGRAMA DE ATIVIDADES			
Deverá ser apresentado o FLUXOGRAMA de atividades que serão realizadas no processo de elaboração do conjunto de documentos até a entrega do relatório final, especificando o Tempo necessário para realização de cada atividade, obedecendo ao prazo de entrega dos relatórios, conforme indicado no ANEXO B – CONDIÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO	VALOR MÁXIMO 0,75 pontos	0,25	0,75
OBSERVAÇÕES	VALOR TOTAL MÁXIMO 5,0 PONTOS		
TOTAL		4,00	5,70

Com relação ao item **“Abordagem das macroatividades”**, consideramos que a SANEANDO atendeu integralmente o item, descrevendo detalhadamente cada macroatividade e descrevendo detalhadamente também os problemas e dificuldades que podem ocorrer em cada fase do plano, devendo a nota da SANEANDO ser elevada para 1,5 e a nota da FAVENI deve ser reduzida neste item.

Com relação ao item **“Cronograma”**, consideramos que a SANEANDO atendeu integralmente o item, tendo apresentado um cronograma completo e detalhado de todas

atividades necessárias à elaboração do PMSB e PMGIRS, com base nas Metas previstas no Edital, enquanto a FAVENI não apresentou a separação das atividades por metas, conforme solicitado na descrição do item. Portanto, entendemos que **a nota da SANEANDO deve ser elevada para 2,0 e a nota da FAVENI deve ser reduzida neste item.**

3. CONCLUSÃO

Com base no exposto, a Recorrente vem requerer a revisão e modificação da Nota Técnica da empresa FAVENI Consultoria, Projetos e Serviços Ltda e da empresa SANEANDO Projetos de Engenharia e Consultoria Ltda, pelos fundamentos expostos em cada um dos itens do presente recurso.

Solicita-se que seja encaminhada cópia desse recurso para instância superior (secretário) para conhecimento.

Nesses termos,
Pede provimento.

Salvador, 17 de dezembro de 2019.



SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Tiago Bezerra Botelho